



LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Concede ao Hospital São Roque de Cacique Doble os serviços de Portaria, Copa e Cozinha do evento comemorativo ao 61º aniversário do Município e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder ao Hospital São Roque de Cacique Doble – RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 91.271.767/0001-00, com sede na Av. Silvio Dal Moro, nº 100, Bairro Centro, desta Cidade, os trabalhos de operacionalização e exploração da portaria, copa e cozinha do evento em comemoração ao 61º Aniversário do Município, a realizar-se no próximo dia 31 de maio em curso.

Art. 2º É ônus do Hospital São Roque de Cacique Doble arcar com todas as despesas atinentes a funcionalidade da portaria, copa e cozinha do evento, de modo que, em contrapartida, também será da entidade o lucro auferido com a portaria, copa e cozinha do evento, o qual deve ser objeto de prestação de contas ao Município e com aplicação nas despesas de manutenção do Hospital.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
22 DE MAIO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Joceli Paim Zorzan
Secretário da Administração